



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 173/2014**

***Suspensão do expediente e dos prazos do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de São Francisco do Sul na tarde do dia 19 de dezembro de 2014***

O DR. MARLON NEGRI, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**Considerando** a necessidade de ajustes na rede elétrica da sede do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca, e o agendamento dos referidos serviços de manutenção para a tarde do dia 19 de dezembro do corrente;

**Considerando** o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE**

**SUSPENDER o expediente externo e os prazos a partir das 14h00min do dia 19 de dezembro de 2014**, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São Francisco do Sul, permanecendo o horário de atendimento ao público entre 08h00min e 14h00min, sem fechamento para almoço.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, publicando-se a presente Portaria na comarca, na sede da serventia e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
São Francisco do Sul, 15 de dezembro de

2014.

MARLON NEGRI  
Juiz de Direito 1ª Vara Cível  
Diretor do Foro